



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 51, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a majoração da gratificação de servidor público municipal efetivo pelo exercício de função gratificada.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica majorada para 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, a gratificação do servidor público municipal efetivo Renato Moraes de Sousa, matrícula nº 0150, designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Controle e Distribuição de Merenda Escolar pela Portaria nº 71/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 01 de abril de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal